



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ORGÃO DEMANDANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS – CNPJ: 00.237.206/0001-30
OBJETO:
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 400 (quatrocentas) toneladas de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ e 2.500 (dois mil e quinhentos) litros de Emulsão Asfáltica RR-2C , destinados à execução dos serviços de manutenção, recuperação e conservação da malha viária urbana do Município de Augustinópolis/TO, por meio de operações de recomposição superficial do pavimento (tapa-buracos), visando garantir a segurança viária, a melhoria da mobilidade urbana e a preservação do patrimônio público municipal.
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
Valtei Ferreira Sales – Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos. Contato: (63) 3456-1232 infraestrutura@augustinopolis.to.gov.br
ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL:
O Município não possui Plano de Contratação Anual.
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:
Pregão (Lei n. 14.133/2021)

Em atendimento à Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de **400 (quatrocentas) toneladas de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ** e **2.500 (dois mil e quinhentos) litros de Emulsão Asfáltica RR-2C**, destinados à execução dos serviços de manutenção e recuperação da malha viária urbana do Município de Augustinópolis/TO.

A necessidade decorre da manutenção permanente das vias públicas pavimentadas em revestimento asfáltico e das vias interligadas a trechos executados em pavimentação com blocos intertravados, que sofrem desgaste natural em decorrência do tráfego contínuo de veículos, das condições climáticas da região, da ação do lençol freático e do envelhecimento dos materiais que compõem o pavimento.

Deylon Karim Alcantara Da Conceição



Esses fatores provocam o surgimento de fissuras, trincas, afundamentos e buracos, comprometendo a segurança dos usuários, a mobilidade urbana, a trafegabilidade e a conservação do patrimônio público.

Dessa forma, torna-se indispensável a aquisição dos materiais necessários para execução contínua dos serviços de recomposição superficial do pavimento (tapa-buracos), evitando o agravamento das patologias existentes, reduzindo custos futuros com reconstruções integrais e assegurando melhores condições de circulação para veículos e pedestres.

A utilização do Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), associado à Emulsão Asfáltica RR-2C para pintura de ligação, representa solução tecnicamente consolidada, proporcionando maior aderência, durabilidade dos reparos e melhor desempenho estrutural do pavimento.

2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na realização de **Pregão Presencial, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP)**, para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de **400 (quatrocentas) toneladas de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ** e **2.500 (dois mil e quinhentos) litros de Emulsão Asfáltica RR-2C**, destinados à execução dos serviços de manutenção, recuperação e conservação da malha viária urbana do Município de Augustinópolis/TO, por meio de operações de recomposição superficial do pavimento (tapa-buracos), visando garantir a segurança viária, a melhoria da mobilidade urbana e a preservação do patrimônio público municipal.

Os materiais serão utilizados pela equipe da Prefeitura na execução dos serviços de recuperação do pavimento urbano, mediante operações de tapa-buracos, recomposição de revestimentos deteriorados e manutenção preventiva das vias públicas.

A solução contempla fornecimento contínuo, conforme demanda, permitindo atendimento imediato às necessidades de manutenção da infraestrutura urbana durante a vigência contratual.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atendimento da necessidade, deverão ser observados os seguintes requisitos:

- fornecimento de CBUQ produzido conforme as especificações técnicas do DNIT e normas da ABNT;
- fornecimento de Emulsão Asfáltica RR-2C atendendo às especificações técnicas vigentes;
- materiais novos, sem qualquer tipo de reaproveitamento;

- garantia da qualidade dos materiais fornecidos;
- entrega parcelada, conforme necessidade da Administração;
- transporte realizado em condições que preservem as características técnicas dos materiais;
- substituição imediata dos materiais que apresentarem defeitos ou não atenderem às especificações;
- atendimento às normas ambientais e de segurança aplicáveis.

4 – DO ENQUADRAMENTO COMO BENS E SERVIÇOS COMUNS

Nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, o objeto da presente contratação enquadra-se como **bem comum**, por se tratar de materiais cujos padrões de desempenho, qualidade e especificações técnicas são usuais no mercado e podem ser objetivamente definidos por meio de especificações técnicas reconhecidas, normas da ABNT e do DNIT, permitindo a comparação entre propostas de diferentes fornecedores.

O **Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ)** e a **Emulsão Asfáltica RR-2C** são insumos amplamente comercializados por empresas especializadas, com características padronizadas, ampla oferta no mercado e critérios objetivos de aceitação, não exigindo solução técnica inovadora ou desenvolvimento específico para atendimento da necessidade da Administração.

Dessa forma, a contratação é compatível com a modalidade **Pregão**, conforme previsto no art. 6º, inciso XLI, e no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujo julgamento poderá ser realizado pelo critério de **menor preço**, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado envolveu aplicação das seguintes alternativas:

1. **Pesquisa de preço no mercado local:** Foi realizada pesquisa de mercado com fornecedores especializados no fornecimento dos serviços necessários;
2. **Contratações anteriores e ARP de outros órgãos:** Além da cotação com fornecedores locais, foi feita uma consulta nas contratações anteriores realizadas pelo Município de Augustinópolis, bem como por municípios vizinhos, garantindo maior amplitude na pesquisa de preços.

Deylon Honor Alencar D. Queiroz

3. **Elaboração da média de preços:** Com base nas informações obtidas, foi realizada uma análise para determinar a média dos preços encontrados. O cálculo envolveu a eliminação de valores atípicos, a fim de evitar distorções no resultado final e garantir uma estimativa mais precisa dos preços praticados no mercado.

6 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade do município, o quantitativo e o valor médio do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	V. Total	V. Unit.
1	Massa Asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente	TON	400	R\$	R\$
2	Emulsão Asfáltica – RR2C	LT	2.500	R\$	R\$

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A estimativa do valor da presente contratação será realizada mediante pesquisa de preços, em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela **Lei nº 14.133/2021**, utilizando-se fontes de consulta compatíveis com o objeto, tais como preços praticados por fornecedores do ramo, contratações similares realizadas por órgãos públicos, sistemas oficiais de preços e demais meios admitidos pela legislação vigente.

A pesquisa tem como finalidade demonstrar a compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados no mercado, garantindo que a Administração Pública obtenha uma contratação economicamente vantajosa, observando os princípios da **economicidade, eficiência, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa**.

Considerando que os materiais a serem adquiridos (**Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ e Emulsão Asfáltica RR-2C**) possuem ampla comercialização no mercado e preços sujeitos às variações decorrentes dos custos de produção, transporte e insumos derivados do petróleo, a composição do valor estimado deverá considerar as condições regionais de fornecimento, especialmente a localização dos fornecedores e os custos logísticos envolvidos.

Dessa forma, o preço de referência será definido após levantamento de mercado, assegurando que os valores estabelecidos estejam compatíveis com a realidade econômica vigente e sejam suficientes para garantir a participação competitiva de empresas interessadas, sem ocasionar sobrepreço ou inviabilidade da contratação.

Deylon Rocio Akana da Conceição



8 – JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELO ORÇAMENTO SIGILOSO

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, permite que o orçamento da licitação seja mantido em sigilo, desde que haja justificativa adequada. Conforme o artigo 24:

Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

I - O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo;

Na presente licitação, optou-se pelo orçamento sigiloso com o objetivo de obter a melhor proposta para a administração pública. A ausência do preço médio unitário visa aumentar a competitividade entre os licitantes, estimulando-os a oferecer propostas baseadas em seus próprios custos e eficiência operacional, ao invés de se alinharem a um valor pré-estabelecido.

Essa medida **promove a livre concorrência**, considerando que as empresas, sem parâmetros predefinidos, tendem a apresentar preços mais competitivos e condizentes com a realidade do mercado.

De acordo com o TCU, o sigilo do orçamento estimado é uma medida legítima que visa garantir a eficiência e a economicidade do processo licitatório, evitando que os licitantes utilizem o valor estimado como referência para inflacionar suas propostas (Acórdão nº 306/2013).

Assim, o Município de Augustinópolis-TO informa aos licitantes que o orçamento estimado para a contratação será disponibilizado inicialmente apenas aos órgãos de controle interno e externo. **O orçamento completo será tornado público imediatamente após o encerramento da licitação.** Antes disso, serão divulgados apenas os detalhes dos quantitativos e outras informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária – Quantitativo.

9 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada em lote único, considerando que os materiais são complementares e utilizados conjuntamente na execução dos serviços de recuperação asfáltica.

O parcelamento por item poderia ocasionar dificuldades logísticas, incompatibilidade entre materiais, aumento dos custos operacionais e risco de descontinuidade do fornecimento, comprometendo a eficiência da execução dos serviços.

Deylon Raimundo Almeida Da Conceição



Assim, o agrupamento mostra-se técnica e economicamente mais vantajoso para a Administração.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- manter a trafegabilidade das vias públicas;
- reduzir acidentes ocasionados por defeitos no pavimento;
- aumentar a segurança de motoristas, ciclistas e pedestres;
- preservar o patrimônio público;
- ampliar a vida útil da pavimentação existente;
- reduzir custos futuros com reconstrução de vias;
- assegurar maior eficiência na manutenção urbana;
- proporcionar melhoria da mobilidade urbana.

11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As seguintes providências podem ser adotadas:

1. **Elaboração do Termo de Referência:** Preparar um documento detalhado descrevendo as especificações técnicas e requisitos do serviço de publicação de atos oficiais, incluindo prazos, frequência, formato, entre outros;
2. **Elaboração do Edital:** Preparar um edital detalhado que descreva claramente as especificações técnicas dos itens necessários, bem como os requisitos contratuais e as condições de participação no pregão;
3. **Publicação do Edital:** Publicar o edital do pregão em meios de comunicação oficiais e canais de divulgação adequados, garantindo que ele esteja acessível a todos os interessados em participar do processo de licitação;
4. **Credenciamento dos Participantes:** Realizar o credenciamento dos participantes interessados em concorrer no pregão, garantindo que cumpram os requisitos exigidos e tenham autorização para representar as empresas concorrentes;

Deylon Rocio Akara Da Oliveira





5. **Realização do Pregão:** Conduzir o pregão de acordo com os procedimentos estabelecidos, permitindo que os participantes apresentem lances competitivos em tempo real e garantindo transparência e igualdade de condições a todos os concorrentes;
6. **Habilitação dos Vencedores:** Após a etapa de lances, realizar a habilitação dos fornecedores vencedores, verificando se estão em conformidade com todas as exigências legais e documentais para a celebração do contrato;
7. **Adjudicação e Homologação:** Adjudicar o objeto do pregão aos licitantes vencedores e homologar o resultado do processo de licitação, formalizando a escolha do(s) fornecedor(es) contratado(s);
8. **Celebração do Contrato:** Celebrar o contrato com a(s) empresa(s) vencedora(s), estabelecendo as condições contratuais, prazos e obrigações de ambas as partes de acordo com as propostas apresentadas e os termos do edital;
9. **Acompanhamento e Fiscalização:** Após a celebração do contrato, realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, garantindo o cumprimento de todas as obrigações contratuais e a qualidade dos serviços prestados pela empresa vencedora.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A presente contratação possui relação com as atividades permanentes de manutenção da infraestrutura urbana, podendo estar vinculada a futuras contratações de insumos, equipamentos ou serviços complementares destinados à conservação das vias públicas.

Entretanto, sua execução independe da formalização de outras contratações, sendo plenamente capaz de atender à finalidade pretendida de forma autônoma.

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Os principais impactos ambientais estão relacionados ao transporte, armazenamento e utilização dos materiais asfálticos.

Como medidas mitigadoras deverão ser observadas:

- utilização de materiais produzidos conforme normas ambientais;
- armazenamento adequado da emulsão asfáltica;
- destinação ambientalmente correta de resíduos;
- prevenção contra derramamentos;



Deleg. Procu. Alcx. D. Oliveira

- utilização racional dos materiais;
- atendimento à legislação ambiental vigente.

14 – RISCOS E MEDIDAS MITIGATÓRIAS

Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas Mitigadoras
Atraso na entrega	Média	Alto	Planejamento das solicitações e acompanhamento contratual
Material fora das especificações	Baixa	Alto	Fiscalização e exigência de laudos de qualidade
Oscilação de preços	Média	Médio	Pesquisa de preços atualizada antes da licitação
Falta de disponibilidade do fornecedor	Baixa	Alto	Exigência de capacidade técnica e logística
Perdas por armazenamento inadequado	Baixa	Médio	Acondicionamento em local apropriado

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Após análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a contratação é **tecnicamente viável, operacionalmente necessária e economicamente vantajosa** para a Administração Municipal. A aquisição dos materiais permitirá a continuidade dos serviços de manutenção da malha viária urbana, assegurando melhores condições de mobilidade, segurança viária, preservação do patrimônio público e eficiência na aplicação dos recursos públicos, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório na modalidade **Pregão**, para contratação de empresa especializada no fornecimento dos materiais especificados.

Augustinópolis – TO, 20 de julho de 2026.

Deylon Roriz Almeida de Azevedo



16 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

VALTEI FERREIRA Assinado de forma
SALES:88120163 digital por VALTEI
168 FERREIRA
SALES:88120163168

VALTEI FERREIRA SALES

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Públicos

Deylon Raimundo Alcena da Conceição

DEYLON RAIAN ALCENA DA CONCEIÇÃO

Secretário Executivo Adjunto-P:III

